



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 70 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022- ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.811.500,00 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS E ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 71 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 8.413.650,00 (OITO MILHÕES E QUATROCENTOS E TREZE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
- DECRETO Nº 72 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 1229 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1230 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1231 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1232 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1233 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1234 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1235 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA

- AVISO DE RELANÇAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003-22CP-PMG - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO E POSTERIOR ESCOLHA DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA FORMADA POR PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU AFINS, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS NA LICITAÇÃO DO TIPO "TÉCNICA E PREÇO", OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE "AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, COMPREENDENDO O ESTUDO, A CONCEPÇÃO, O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO INTERNA, A SUPERVISÃO E A DISTRIBUIÇÃO EXTERNA DE CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA", NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-22PE-PMG - PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 150-22-PMG

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - 002-21CR-BQ-FMS - ELIZABETE H FERNANDES TEIXEIRA
- HOMOLOGAÇÃO - 002-21CR-BR-FMS - ALEXANDRE NEVES REIS ARAUJO E SILVA LIMITADA
- HOMOLOGAÇÃO - 002-21CR-BS-FMS - GL SAUDE E SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CONTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - 002-21CR-BQ-FMS - ELIZABETE H FERNANDES TEIXEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - 002-21CR-BR-FMS - ALEXANDRE NEVES REIS ARAUJO E SILVA LIMITADA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - 002-21CR-BS-FMS - GL SAUDE E SERVIÇOS MEDICOS LTDA

EXTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 249-22PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-22PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150-22-PMG

ADITIVO DE CONTRATO

- 2º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO - DISPENSA Nº 033-22DP-PMG CONTRATO Nº 069-22DP-PMG-GENI TEIXEIRA
- 2º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO - INEX Nº 001-21IN-PMG CONTRATO Nº001-21IN-PMG - COUTO E COUTO ADV
- 2º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO - INEX Nº 02-21IN-PMG CONTRATO Nº002-21IN-PMG - ISMERIM ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO CONTRATUAL - TAIS NATIELLE R. DE CARVALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 70 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.811.500,00 (Três milhões e oitocentos e onze mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.408 de 15 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$3.811.500,00 (Três milhões e oitocentos e onze mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	11.500,00
Total por Ação:	11.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.500,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.018 - GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

3.1.90.11.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	48.000,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
Total por Ação:	70.000,00

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 01 - Contratação p/ Tempo determinado	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00

6.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PETE - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

3.3.90.33.00 / 22 - Passagens e Despesas com Locomoção	22.000,00
Total por Ação:	22.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	182.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

1.029 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.90.51.00 / 02 - Obras e Instalações	20.500,00
Total por Ação:	20.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 02 - Contratação p/ Tempo determinado	1.500.000,00
3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.100.000,00
3.1.90.94.00 / 02 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.3.90.14.00 / 02 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	436.000,00
3.3.90.33.00 / 02 - Passagens e Despesas com Locomoção	55.400,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
3.3.90.48.00 / 02 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00
Total por Ação:	3.291.400,00

2.041 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	26.000,00
Total por Ação:	26.000,00

2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
Total por Ação:	4.500,00

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.094 - ENFRENTAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DO CORONAVIRUS - COVID 19

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00

6.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	21.100,00
Total por Ação:	21.100,00

Total por Unidade Orçamentária: 3.385.500,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.39.00 / 29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS

3.1.90.04.00 / 29 - Contratação p/ Tempo determinado	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 28 - Contratação p/ Tempo determinado	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00

48 - FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

6.030 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB VAAT - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	169.000,00
Total por Ação:	169.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	169.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MELHORIA DO SISTEMA DE TV

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.500,00

88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1. - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA

3.3.90.47.00 / 42 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

Total Suplementado:	3.811.500,00
----------------------------	---------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2 - SECRETARIA PARTICULAR DE GOVERNO

2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.2.90.21.00 / 00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	400,00
4.5.90.61.00 / 00 - Aquisição de Imóveis	11.100,00
Total por Ação:	11.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 11.500,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

1.006 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS EM CENTROS EDUCACIONAIS

4.4.90.51.00 / 01 - Obras e Instalações	3.000,00
4.4.90.61.00 / 01 - Aquisição de Imóveis	8.000,00
Total por Ação:	11.000,00

2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DO EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.52.00 / 01 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.50.39.00 / 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700,00
3.3.90.18.00 / 01 - Auxílio Financeiro a Estudantes	6.600,00
3.3.90.32.00 / 01 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.300,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
4.4.90.52.00 / 01 - Equipamentos e Material Permanente	40.700,00
4.4.90.93.00 / 01 - Indenizações e Restituições	11.100,00
Total por Ação:	88.400,00

2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ALFABETIZAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS

3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	16.800,00
Total por Ação:	16.800,00

2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO FNDE

3.3.90.92.00 / 15 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.000,00
3.3.90.93.00 / 15 - Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.92.00 / 15 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Total por Ação:	7.000,00

2.058 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS CRECHES

3.1.90.04.00 / 01 - Contratação p/ Tempo determinado	10.500,00
3.3.90.33.00 / 01 - Passagens e Despesas com Locomoção	6.500,00
3.3.90.36.00 / 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500,00
4.4.90.52.00 / 01 - Equipamentos e Material Permanente	6.300,00
Total por Ação:	29.800,00

6.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PETE - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

3.1.90.13.00 / 22 - Obrigações Patronais	22.000,00
Total por Ação:	22.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 182.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	6.400,00
4.4.90.93.00 / 02 - Indenizações e Restituições	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	7.400,00
2.039 - GESTÃO DE AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
3.1.90.08.00 / 02 - Outros Benefícios Assistenciais		1.000,00
3.3.90.14.00 / 02 - DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00
3.3.90.33.00 / 02 - Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
3.3.90.92.00 / 02 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		1.000,00
	Total por Ação:	4.000,00
2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente		25.500,00
	Total por Ação:	25.500,00
2.042 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.33.00 / 02 - Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
	Total por Ação:	1.000,00
2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
3.1.90.04.00 / 14 - Contratação p/ Tempo determinado		20.000,00
3.1.90.13.00 / 14 - Obrigações Patronais		5.000,00
3.1.90.92.00 / 14 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)		2.000,00
3.3.90.32.00 / 14 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		37.000,00
3.3.90.33.00 / 14 - Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
	Total por Ação:	65.000,00
2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL		
3.3.50.39.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
3.3.50.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	Total por Ação:	4.000,00
2.047 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.000,00
3.1.90.13.00 / 14 - Obrigações Patronais		1.000,00
3.3.50.43.00 / 02 - Subvenções Sociais		2.000,00
3.3.90.14.00 / 14 - DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00
3.3.90.14.00 / 55 - DIÁRIAS - CIVIL		1.500,00
3.3.90.32.00 / 02 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00
3.3.90.32.00 / 14 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00
3.3.90.33.00 / 02 - Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
3.3.90.35.00 / 55 - Serviços de Consultoria		2.500,00
3.3.90.48.00 / 14 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		2.000,00
3.3.90.92.00 / 02 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		1.000,00
4.4.90.93.00 / 02 - Indenizações e Restituições		1.000,00
	Total por Ação:	16.000,00
2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.50.43.00 / 02 - Subvenções Sociais		1.000,00
3.3.90.14.00 / 14 - DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00
3.3.90.36.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.500,00
	Total por Ação:	10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS

3.3.50.43.00 / 02 - Subvenções Sociais	1.000,00
3.3.50.43.00 / 14 - Subvenções Sociais	1.000,00
3.3.90.32.00 / 14 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
3.3.90.33.00 / 14 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.800,00
Total por Ação:	11.800,00

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

3.3.90.14.00 / 14 - DIÁRIAS - CIVIL	23.100,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.35.00 / 14 - Serviços de Consultoria	14.000,00
Total por Ação:	47.100,00

2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU

3.3.90.92.00 / 14 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	2.200,00
Total por Ação:	2.200,00

6.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO LACEN

3.3.90.14.00 / 14 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

6.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.33.00 / 02 - Passagens e Despesas com Locomoção	18.000,00
Total por Ação:	18.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 217.500,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.1.90.11.00 / 28 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30.00 / 28 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.33.00 / 29 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.500,00
3.3.90.36.00 / 28 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
3.3.90.93.00 / 29 - Indenizações e Restituições	8.400,00
Total por Ação:	20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00

48 - FUNDEB

4.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS EJA - 70% FUNDEB

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	69.000,00
Total por Ação:	69.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 69.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1.008 - ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	1.826.000,00
Total por Ação:	1.826.000,00

1.010 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00

1.083 - CONTRUÇÃO DA PRAÇA DO CETEP

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	450.000,00
Total por Ação:	450.000,00

2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	78.000,00
Total por Ação:	78.000,00

2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	193.000,00
Total por Ação:	193.000,00

2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	420.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114.000,00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	187.000,00
Total por Ação:	721.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 3.270.500,00

Total Anulado:	3.811.500,00
-----------------------	---------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 18 de novembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHOPrefeito Municipal
Matrícula : 9003040



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Prça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO nº 71 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 8.413.650,00 (Oito milhões e quatrocentos e treze mil e seiscentos e cinquenta reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.408 de 15 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 8.413.650,00 (Oito milhões e quatrocentos e treze mil e seiscentos e cinquenta reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA

1.011 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SERV. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	47.000,00
Total por Ação:	47.000,00

2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	128.600,00
Total por Ação:	128.600,00

Total por Unidade Orçamentária: 175.600,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	192.650,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	15.000,00
Total por Ação:	207.650,00

2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	55.500,00
Total por Ação:	55.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 263.150,00

15 - ASSESSORIA JURÍDICA

2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES JURÍDICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Prça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	138.600,00
Total por Ação:	138.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	138.600,00

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
Total por Ação:	1.000.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000.000,00

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRIBUTOS E IMOBILIÁRIOS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	53.000,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 00 - Contratação p/ Tempo determinado	100.000,00
3.1.90.08.00 / 00 - Outros Benefícios Assistenciais	3.000,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	303.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	303.000,00

48 - FUNDEB

1.007 - CONST.AMPL. E EQUIP.DE UNIDADES EDUCACIONAIS - FUNDEB 30%

4.4.90.51.00 / 19 - Obras e Instalações	51.000,00
Total por Ação:	51.000,00

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

3.1.90.94.00 / 19 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	545.000,00
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	156.000,00
Total por Ação:	726.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

3.1.90.04.00 / 18 - Contratação p/ Tempo determinado	1.040.000,00
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.250.000,00
Total por Ação:	2.290.000,00

4.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DO EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE 70% - FUNDEB

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	395.000,00
Total por Ação:	395.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 3.462.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1.008 - ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	600.000,00
Total por Ação:	600.000,00

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.102.500,00
Total por Ação:	1.102.500,00

2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	675.800,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Total por Ação:	755.800,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.468.300,00

88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1. - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA

3.3.90.47.00 / 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	530.000,00
Total por Ação:	550.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 550.000,00

Total Suplementado: 8.413.650,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
00 - Recursos Ordinários	4.951.650,00
18 - Transferências do FUNDEB - 70% (aplicação)	2.685.000,00
19 - Transferências do FUNDEB - 30% (aplicação)	777.000,00
Total	8.413.650,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 18 de novembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHOPrefeito Municipal
Matrícula : 9003040



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 72 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1.368 de 05 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 587 de 15 de dezembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

10 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	6.500,00	0,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.500,00
3.3.90.93.00 / 00 - Indenizações e Restituições	0,00	1.000,00
Total por Modalidade:	6.500,00	6.500,00
Total por Ação:	6.500,00	6.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.500,00	6.500,00
16 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	7.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	7.000,00
Total por Modalidade:	7.000,00	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00	7.000,00
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA		
3.3.90.14.00 / 00 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	7.000,00
3.3.90.31.00 / 00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O	0,00	1.300,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00 / 00 - Indenizações e Restituições	0,00	1.200,00
Total por Modalidade:	10.500,00	10.500,00
Total por Ação:	10.500,00	10.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.500,00	10.500,00

41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

 ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	41.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 01 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	21.000,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
Total por Modalidade:	41.000,00	41.000,00
Total por Ação:	41.000,00	41.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	41.000,00	41.000,00

48 - FUNDEB

 ACRÉSCIMO REDUÇÃO

1.007 - CONST.AMPL. E EQUIP.DE UNIDADES EDUCACIONAIS - FUNDEB 30%

4.4.90.51.00 / 19 - Obras e Instalações	16.400,00	0,00
4.4.90.52.00 / 19 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	16.400,00
Total por Modalidade:	16.400,00	16.400,00
Total por Ação:	16.400,00	16.400,00

6.030 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB VAAT - EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00 / 18 - Contratação p/ Tempo determinado	0,00	32.000,00
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	76.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 18 - Obrigações Patronais	0,00	44.000,00
Total por Modalidade:	76.000,00	76.000,00
Total por Ação:	76.000,00	76.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	92.400,00	92.400,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

 ACRÉSCIMO REDUÇÃO

2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MELHORIA DO SISTEMA DE TV

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	8.400,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	8.400,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.800,00	0,00
Total por Modalidade:	16.800,00	16.800,00
Total por Ação:	16.800,00	16.800,00

2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00
Total por Modalidade:	30.000,00	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	46.800,00	46.800,00
Total Geral:	204.200,00	204.200,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 18 de novembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Matrícula : 9003040



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1229 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

“Reprogramação férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(à) servidor (a) **LUDIMILA GISSELE FARIAS DA TRINDADE**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do dia **05/12/2022 a 03/01/2023 para o dia 12/12/2022 a 10/01/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **883 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1230 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ELIZABETE ALVES GONÇALVES NEVES**, ocupante do cargo de **ADMINISTRATIVO IV**, do dia **12/12/2022 a 10/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1231 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **SILMARA DE SANTANA LOPES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **23/01/2023 a 21/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1232 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ALINE PRADO MARQUES VIEIRA**, ocupante do cargo de **SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA**, do dia **03/04/2023 a 22/04/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1233 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **VILDEMAR SOUZA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, do dia **01/02/2023 a 02/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 1234 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ROSALINA COTRIM REIS**, ocupante do cargo de **COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIA**, do dia **23/01/2023 a 12/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na **TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657** do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4331

PORTARIA Nº 1235 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

“Concede Licença para tratar de interesse particular e estabelece outras Providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com o Art. 99 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990, licença para tratar de interesse particular pelo período de 01 (UM) ANO e 11 (ONZE) MESES:

NOME	DANIELA DE OLIVEIRA RAMOS
INÍCIO	11/01/2023
TÉRMINO	30/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO SANTANA PITA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 375 de 12 de julho de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452- 4312

**AVISO DE RELANÇAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-22CP-PMG**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI CNPJ 13.982.640/0001-96, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para: **Inscrição e posterior escolha de Subcomissão Técnica formada por profissionais com formação em comunicação, publicidade ou marketing, ou afins, para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na licitação do tipo “TÉCNICA E PREÇO”**, objetivando a contratação de “Agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços publicitários, compreendendo o estudo, a concepção, o planejamento, a execução interna, a supervisão e a distribuição externa de campanhas desenvolvidas pelo município de Guanambi-BA”, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010. **INSCRIÇÃO: De 28 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, horário: 08h às 12h30 horas no Departamento de Imprensa da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA e data do SORTEIO: 19 de janeiro de 2023, às 08h30, no salão do prédio do Gabinete, 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA.** O Edital e anexos ficarão disponíveis para consulta e/ou impressão no endereço eletrônico: <http://guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>; Maiores informações através do e-mail: cplguanambi@gmail.com e/ou Tel.: (77) 3452-4312. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - endereço eletrônico: www.guanambi.ba.gov.br/Diario_Oficial. Guanambi - BA, 09/12/2022 – David Xavier Souza Júnior – Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-22PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150-22-PMG

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/19 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 150-22-PMG, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-22PE-PMG**, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel (serviço móvel pessoal SMP) com tecnologia 4G ou superior, para o fornecimento de 289 (duzentos e oitenta e nove) linhas móveis de acesso móvel pós-pago, com fornecimento de chips em regime de comodato e aquisição ou comodato dos aparelhos celulares**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas no Decreto Federal nº 10.024/19 e, subsidiariamente, nas Leis nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, em favor das empresas:

CLARO S.A., inscrita no CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, referente ao LOTE I, com o valor global de R\$ 424.930,80 (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos);

Notifique-se a licitante vencedora para assinatura do Contrato no prazo indicado no edital de licitação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Guanambi - Bahia, em 06 de dezembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 002-21CR-BQ-FMS, cujo objeto é **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.** Da empresa:

ELIZABETE H FERNANDES TEIXEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.096.347/0001-80, no valor de **R\$ 46.574,40 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).**

Guanambi-BA, 08 de dezembro de 2022.

Inácio Paz de Lira Júnior
Secretário Municipal Interino de Saúde
Decreto nº. 1063 de 06/10/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 002-21CR-BR-FMS, cujo objeto é **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.** Da empresa:

ALEXANDRE NEVES REIS ARAUJO E SILVA LIMITADA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.898.633/0001-05, no valor de **R\$ 99.358,56 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).**

Guanambi-BA, 08 de dezembro de 2022.

Inácio Paz de Lira Júnior
Secretário Municipal Interino de Saúde
Decreto nº. 1063 de 06/10/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal Interino de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 002-21CR-BS-FMS, cujo objeto é **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.** Da empresa:

GL SAUDE E SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.793.679/0001-40, no valor de **R\$ 334.429,70 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos).**

Guanambi-BA, 08 de dezembro de 2022.

Inácio Paz de Lira Júnior
Secretário Municipal Interino de Saúde
Decreto nº. 1063 de 06/10/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 002-21CR-BQ-FMS

Resumo do objetivo:	MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CREENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 46.574,40 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
Vigência do contrato:	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data do contrato:	18 de novembro de 2022.
Contratante:	Inácio Paz de Lira Júnior – Secretário Municipal Interino de Saúde
Contratado:	ELIZABETE H FERNANDES TEIXEIRA CNPJ: 46.096.347/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 002-21CR-BR-FMS

Resumo do objetivo:	MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CREENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 99.358,56 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência do contrato:	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data do contrato:	18 de novembro de 2022.
Contratante:	Inácio Paz de Lira Júnior – Secretário Municipal Interino de Saúde
Contratado:	ALEXANDRE NEVES REIS ARAUJO E SILVA LIMITADA CNPJ: 45.898.633/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 002-21CR-BS-FMS

Resumo do objetivo:	MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CREENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 334.429,70 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos).
Vigência do contrato:	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data do contrato:	18 de novembro de 2022.
Contratante:	Inácio Paz de Lira Júnior – Secretário Municipal Interino de Saúde
Contratado:	GL SAUDE E SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 48.793.679/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-22PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150-22-PMG
CONTRATO Nº 249-22PE-PMG

<p>Resumo do objetivo:</p>	<p>Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel (serviço móvel pessoal SMP) com tecnologia 4G ou superior, para o fornecimento de 289 (duzentos e oitenta e nove) linhas móveis de acesso móvel pós-pago, com fornecimento de chips em regime de comodato e aquisição ou comodato dos aparelhos celulares.</p>
<p>Modalidade:</p>	<p>Pregão eletrônico</p>
<p>Crédito da despesa:</p>	<p>SECRETARIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 10.122.005.2042 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.303.005.2044 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.302.005.2073 – Gestão das Ações do SAMU Projeto/Atividade: 10.302.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada Projeto/Atividade: 10.122.008.2094 – Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do Corona vírus- COVID 19 Projeto/Atividade: 10.302.005.6050 – Gestão das Ações do Lacen Projeto/Atividade: 10.305.005.6060 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica Projeto/Atividade: 10.304.005.6070 - Gestão das Ações da Vigilância Sanitária Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</p> <p>ÓRGÃO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Projeto de atividade: 8.244.0006.2.055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social Elemento: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</p> <p>Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Governo Projeto de atividade: 04.122.008.2004 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO</p> <p>Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração Projeto de atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda Projeto de atividade: 04.123.008.2011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA</p> <p>Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Educação de Guanambi Projeto de atividade: 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</p> <p>Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Projeto de atividade: 06.122.004.2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA</p> <p>Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

	<p>Projeto de atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento Projeto de atividade: 04.122.008.2069 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO.</p> <p>Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Projeto de atividade: 13.392.003.2061 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS</p> <p>Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Projeto de atividade: 22.691.004.4050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.</p> <p>Unidade Orçamentária: 15 – Assessoria Jurídica Projeto de atividade: 03.061.008.2005 – GESTÃO DAS AÇÕES JURÍDICA</p> <p>Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria de Meio Ambiente Projeto de atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE.</p> <p>ELEMENTO: Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</p>
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 424.930,80 (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos).
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Data do contrato:	06/12/2022
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COLEHO Prefeito do Município de Guanambi-BA
Contratada:	CLARO S.A



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

**2º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA 033-22DP-PMG
CONTRATO Nº 069-22DP-PMG**

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA DISPENSA Nº 033-22DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E GENI TEIXEIRA DOS SANTOS DONATO

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante designado simplesmente de LOCATÁRIO e de outro lado **GENI TEIXEIRA DOS SANTOS DONATO**, Pessoa Física, CPF nº 239.875.025-68, situado à Rua Camerindo Neves, nº 00350, Vila Nova – Guanambi – CEP 46.430-00, a seguir designado tão somente de LOCADORA resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 069-22DP-PMG, oriundo da DISPENSA Nº 033-22DP-PMG

CONSIDERANDO, a solicitação do Secretário Municipal de Cultura, Sr. Vitor Oliveira Boa Sorte, que manifestou por intermédio de Ofício no processo administrativo 4053/2022, o interesse na renovação do contrato nº 069-22DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a locação do imóvel para funcionamento da Biblioteca Municipal.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA Nº 033-22DP-PMG**, em nome da pessoa física **GENI TEIXEIRA DOS SANTOS DONATO**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais 03 (três) meses, no importe total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Locação de imóvel situado a rua Camerino Neves nº350, Centro, Guanambi destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal.

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 03 (três) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Locação de imóvel situado a rua Camerino Neves nº350, Centro, Guanambi destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal.	SERVIÇO	03 (três) meses	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)	R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)	R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4311

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – Devido a prorrogação de prazo do presente contrato será de **03 (três) meses**, com termo de vigência inicial em 31 de dezembro, vigorando até 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de dezembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI

LOCATÁRIO

GENI TEIXEIRA DOS SANTOS DONATO

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº. 001-21IN-PMG
CONTRATO Nº. 001-21IN-PMG

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 001-21IN-PMG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001-21IN-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo **SR. NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade no 46388591 SSP/BA e CPF no 048.270.745-34, doravante denominado CONTRATANTE e, do lado **COUTO E COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, empresa sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 620. Cond. Mundo Plaza. Torre Empresarial Salas 1822/1823/1824 – Caminho das Árvores. Salvador – Bahia. CEP: 41.820-020, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.439.310/0001-01, representada neste ato por seu Sócio, Gileno Couto dos Santos, Advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 20.4084, RG nº 0552846988 SSP/BA e CPF nº 813.818.915-00, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADA, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Assessora Jurídica, Sra. Adriana Prado Marques, através de processo administrativo nº 3949/2022, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, bem como o acréscimo de cláusula contratual;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo, “*Contratação direta de escritório de advocacia especializado, tendo em vista necessidade de consultoria jurídica na área de Direito, na propositura e acompanhamento de todas e quaisquer ações/recursos, execuções fiscais que se iniciarem ou que já se encontrem em trâmite em face da União Federal, Receita Federal do Brasil, além de adotar as medidas administrativas e judiciais com o fito de regularizar o Município perante o Cadastro único de Exigência para Transferências Voluntárias – CAUC e CADIN – SIAFI.*”, atendendo rigorosamente ao CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001-21IN-PMG, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo de prazo e valor decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no art. 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da CLÁUSULA SEXTA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará até **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

A cláusula 7ª do contrato 001-21IN-PMG passa a ter a seguinte redação, **devido a prorrogação da prestação de serviço, que corresponde a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo pago em parcelas iguais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no decorrer de 12 (doze) meses, ficando o valor global do contrato um montante de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais):**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Pela execução integral dos serviços, objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo pago em parcelas iguais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no decorrer de 12 (doze) meses, estando incluídas nesse valor as despesas com equipamentos e mão-de-obra, administração, encargos tributários, sociais e trabalhistas a qualquer título, necessárias a completa execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

Acrescenta-se a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA ao contrato original, com a seguinte redação: Todas as despesas com viagens, incluindo hospedagem, alimentação e transporte, efetuadas pelo CONTRATADO, desde que devidamente comprovadas, ligadas diretamente com o objeto deste contrato, ficarão a cargo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 01 de dezembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi
Contratante

COUTO E COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº. 002-21IN-PMG
CONTRATO Nº. 002-21IN-PMG

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002-21IN-PMG ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002-21IN-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo **SR. NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade no 46388591 SSP/BA e CPF no 048.270.745-34, doravante denominado CONTRATANTE e, do lado **ISMERIM ADVOGADOS ASSOCIADOS**, empresa sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 1189. Ed. Guimarães Trade. Sala 601 – Caminho das Árvores. Salvador – Bahia. CEP: 41.820-021, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.087.278/0001-61, representada neste ato por seu Sócio, Ademir Ismerim Medina, Advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 7829, RG nº 6759 SSP/BA e CPF nº 077.201.495-72, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADA, sujeitando-se os contratantes **à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Assessora Jurídica, Sra. Adriana Prado Marques, através do processo administrativo nº 3948/2022, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, bem como o acréscimo de cláusula contratual;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo, “*Contratação direta de escritório de advocacia especializado, tendo em vista necessidade de consultoria jurídica na área de Direito, visando o acompanhamento e o manejo de ações judiciais junto ao Tribunal de Justiça-TJ, Justiça Federal, Tribunais Regionais Federais-TRFs, Superior Tribunal de Justiça-STJ, Supremo Tribunal Federal-STF, bem como acompanhamento de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios-TCM, à União, seus ministérios, autarquias e Agências orais, bem como orientações jurídico-administrativos.*”, atendendo rigorosamente ao CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002-21IN-PMG, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo de prazo e valor decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no art. 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, combinado com as disposições constantes na nova Lei 14.133/21.”;

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da CLÁUSULA SEXTA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

A cláusula 7ª do contrato 002-21IN-PMG passa a ter a seguinte redação, **devido a prorrogação da prestação de serviço, que corresponde ao valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo pago em parcelas iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no decorrer de 12 (doze) meses, ficando o valor global do contrato um montante de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais):**

Pela execução integral dos serviços, objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo pago em parcelas iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no decorrer de 12 (doze) meses, estando incluídas nesse valor as despesas com equipamentos e mão-de-obra, administração, encargos tributários, sociais e trabalhistas a qualquer título, necessárias a completa execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

Acrescenta-se a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA ao contrato original, com a seguinte redação: Todas as despesas com viagens, incluindo hospedagem, alimentação e transporte, efetuadas pelo CONTRATADO, desde que devidamente comprovadas, ligadas diretamente com o objeto deste contrato, ficarão a cargo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 01 de dezembro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi
Contratante

ISMERIM ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Tais Natiele Ramos De Carvalho
Função	Fisioterapeuta
Local	Hospital Municipal De Guanambi
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão Das Ações Da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Carga horária	30 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ 2.200,00 (Dois Mil E Duzentos Reais), Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência do contrato	09.12.2022 Até 31.12.2022.